

DESPACHO VP N.º 63 / 2019

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE SERIAÇÃO

DOS CANDIDATOS AOS CURSOS DE 2º CICLO

Mestrado em Controlo de Gestão e Avaliação de Desempenho.

Considerando o disposto na alínea a) do artigo 26.º do Decreto-Lei 65/2008, de 16 de agosto, relativamente à necessidade de normas regulamentares específicas de admissão aos cursos de mestrado e considerando, ainda, o disposto no regulamento dos cursos de 2º ciclo do ISCAL, determino, seguidamente, a aplicação dos critérios que presidem à seriação dos candidatos ao **Mestrado em Controlo de Gestão e Avaliação de Desempenho.**

A. Detalhe dos Critérios e Ponderações

Critérios de Seriação	Ponderação
1. Licenciatura	40%
2. Classificação obtida na Licenciatura	40%
3. Outras competências, experiência profissional e referências profissionais e pessoais	20%

1. Licenciatura ou de equivalente legal considerada pelo Conselho Técnico-Científico adequada à frequência do curso

A(s) licenciatura(s) com maior relevância para o mestrado em análise terá(ão) a classificação de 20 (vinte) valores. Para as restantes licenciaturas o júri definirá a sua hierarquização no que se refere à sua relevância para o mestrado, atribuindo as classificações de 18 (dezoito) valores, 16 (dezasseis) valores, 14 (catorze) valores, 12 (doze) valores e 10 (dez) valores.

CrITÉrios:

Licenciatura(s) – Gestão, Contabilidade, Finanças, Economia-20 valores

Licenciatura(s) – Comércio e Negócios Internacionais, Gestão Industrial e Logística- 18 valores

Licenciatura(s)- Gestão de Recursos Humanos, Gestão do Desporto, Gestão de Marketing– 16 valores

Licenciatura(s)- Informática de Gestão, engenharias – 14 valores

Licenciatura(s) – Sociologia, Ciência Política, Administração Pública-12 valores

Licenciatura(s) – Outras licenciaturas – 10 valores

2. Classificação obtida na licenciatura

A classificação obtida na licenciatura terá de 10 (dez) a 20 (vinte) valores, consoante a respetiva média.

3. Outras competências

O júri de seleção de cada mestrado poderá valorizar, designadamente, conhecimentos de línguas estrangeiras, conhecimentos de informática e sistemas de informação, conhecimentos tecnológicos e outros que se mostrem relevantes, para uma melhor adequação do perfil dos candidatos aos objetivos do ciclo de estudos e aos conteúdos das Unidades Curriculares.

Experiência profissional

Tratando-se de cursos de especialização, será valorada a experiência profissional que se mostre estar numa linha de evolução consonante com os objetivos do ciclo de estudos. O facto de o candidato possuir outros cursos e habilitações em áreas afins, numa perspetiva de complementaridade, deverá igualmente constituir elemento relevante para efeitos dos critérios de seleção de cada ciclo de estudos.

Referências profissionais

Poderão ser tidas em conta pelo júri de seleção cartas de recomendação emitidas por superiores hierárquicos, dando argumentos e referências profissionais favoráveis e relevantes no âmbito do curso de mestrado.

Referências pessoais

Tratando-se de alunos sem experiência profissional, poderão ser consideradas no processo de seleção, referências pessoais dadas por antigos professores, atestando das capacidades pessoais

dos alunos, da sua vocação e da vantagem em termos formativos que o ciclo de estudos terá para a formação académica do aluno.

Critérios:

Experiência profissional – 50%

Aptidões e competências pessoais, adicionais- 20%

Referências profissionais, pessoais, relações com comunidade- 20%

Outras experiências-10%

B. Processo de fixação e divulgação das vagas e dos prazos de candidatura

As vagas e prazos de candidatura serão definidos pelos órgãos estatutariamente competentes e alvo de despacho da presidência do ISCAL, sendo publicitada a informação no *site* da instituição em <https://www.iscal.ipl.pt/pt/candidatos/mestrados/mestrados>.

ISCAL, 20 de dezembro de 2019